

INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO, CONTROLO E VIGILÂNCIA DE INFEÇÃO PELO SARS-CoV-2 (COVID-19)

**Prorrogação de Prazos: Cartas de Condução, CQM, CAP, Cartas de Maquinista,
Licença Comunitária/ Certificado de Motorista de Países Terceiros e Inspeções
de Cartões de Condutor - Regulamento (UE)2021/267 - **OMNIBUS II****

Estabelece medidas específicas e temporárias, em face da persistência da crise de COVID-19, relativas à renovação ou prorrogação de determinados certificados, licenças e autorizações e ao adiamento de determinados controlos periódicos e formação contínua em determinados domínios da legislação em matéria de transportes e à prorrogação de determinados prazos referidos no Regulamento (UE) 2020/698.

A Portugal aplicam-se os artigos constantes do quadro abaixo do [Regulamento](#) (UE) 2021/267.

Para consulta das prorrogações não adotadas nos restantes Estados Membros aceda [aqui](#) e [aqui](#).

A adoção da prorrogação das validades, ou não, dos vários documentos, por cada Estado Membro, tem aplicação no Estado Membro de origem e em todos os outros Estados Membros.

Pode ainda ser consultada [aqui](#) a tabela síntese preparada pela Comissão Europeia, que ilustra as disposições de opt-out adotadas por todos os Estados-Membros. Na tabela estão assinaladas as disposições do Regulamento que os Estados Membros optaram por não adotar, todas as disposições do Regulamento que não se encontram sinalizadas nesta tabela estão a ser implementadas pelos Estados Membros.

O Regulamento entra em vigor a 06.03.2021, estando prorrogada em Portugal a validade dos documentos identificados no quadro infra:

Cartões CQM (Certificado de Motorista CQM) (DIRECTIVA 2003/59/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO)	
Prazos para a realização, a formação contínua que, teria expirado ou expiraria entre 1 de setembro de 2020 e 30 de junho de 2021.	Prorrogação por um período de 10 meses contados a partir da data do seu término.
Validade do averbamento do código harmonizado «95» da União.	Prorrogação por um período de 10 meses a contar da data indicada em cada carta de condução ou carta de qualificação de motorista.

Validade do averbamento do código harmonizado «95» da União, dos certificados que beneficiaram da prorrogação dada pelo Reg (EU) 2020/698 e poderiam expirar entre 01/09/2020 e 30/06/2021	Prorrogação por um período de 6 meses ou até 01/07/2021, consoante a data que for posterior.
Cartas de condução (Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho)	
As cartas de condução que caduquem ou venham a caducar entre 01/09/2020 e 30/06/2021	Prorrogação por um período de 10 meses contados a partir da data do seu término.
Cuja caducidade pudesse acontecer até 31/08/2020 e por força do Reg.(EU), 2020/698, foram prorrogados e que poderiam expirar entre 01/09/2020 e 30/06/2021	Seis meses ou até 1 de julho de 2021, consoante a data que for posterior
Cartões de condutor (REGULAMENTO (UE) Nº 165/2014 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO)	
As inspeções regulares de oficinas e fabricantes de veículos autorizados a realizarem instalações, verificações, inspeções e reparações dos tacógrafos que deveriam ter sido efetuadas entre 1 de setembro de 2020 e 30 de junho de 2021	Prorrogação por um período de 10 meses
Licença comunitária/ Certificado de motorista de países terceiros (REGULAMENTOS (CE) Nº 1071,1072 e 1073/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO)	
Licenças comunitárias ou cópias certificadas das mesmas que caducaram ou venham a caducar entre 01/09/2020 e 30/06/2021	Prorrogação por um período de 10 meses após o seu término de validade.
Certificados que caducaram ou venham a caducar entre 01/09/2020 e 30/06/2021	Prorrogação por um período de 10 meses após o seu término de validade.
Certificado de Aptidão Profissional (CAP)	
Certificados que caducaram ou venham a caducar entre 01/09/2020 e 30/06/2021	Prorrogação por um período de 10 meses após o seu término de validade.
Os prazos para a conclusão da formação contínua, pelo titular de um CAP	São ou devem ser considerados prorrogados durante seis meses ou até 1 de julho de 2021, consoante a data que for posterior.
Cartas de Maquinista	
Certificados que caducaram ou venham a caducar entre 01/09/2020 e 30/06/2021	Prorrogação por um período de 10 meses após o seu término de validade.
Diretiva 2007/59/CE, prazos para a realização dos controlos periódicos	Prorrogação por um período de 10 meses após o seu término de validade. (as cartas de maquinistas permanecem validas)

Portugal decidiu não aplicar as seguintes disposições do regulamento (UE)2021/267 conforme publicação no jornal oficial da União Europeia, de 05.03.2021, com a referencia [\(2021/C 76 I/18\)](#)

Cartões de condutor (REGULAMENTO (UE) Nº 165/2014 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO)	
Condutores que tenham solicitado ou venham a solicitar a renovação do seu cartão de condutor entre 01/09/2020 e 30/06/2021.	Não prorrogado.
Condutores que tenham solicitado ou venham a solicitar a substituição do seu cartão de condutor entre 01/09/2020 e 30/06/2021.	Não prorrogado.
Inspeções periódicas obrigatórias a veículos (DIRETIVA 2014/45/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO)	
Prazos para a inspeção técnica periódica dos veículos a motor e seus reboques.	Não prorrogado
Prazos relativos à validade dos certificados de inspeção técnica periódica.	Não prorrogado

Prorrogação de Prazos: Cartas de Condução, Certificação e Licenças, Gestão de faixas de combustível e outros documentos

Decreto-Lei n.º 22-A/2021 de 17 de março

Prorroga prazos e estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Face ao agravamento da situação epidemiológica registado no início deste ano e considerando as dificuldades dos cidadãos em renovar ou obter documentos relevantes para o exercício de direitos, foi prorrogada a obrigatoriedade de aceitação pelas autoridades públicas da exibição de documentos cujo prazo de validade se encontre expirado.

Com efeito, foram prorrogados os prazos dos seguintes documentos e/ou procedimentos:

Cartas de condução	
Para as cartas de condução que perderam ou vão perder validade entre 1/9/2020 a 30/6/2021	Prorrogação por um período de 10 meses contados a partir da data do seu término.
Para as cartas de condução que perderam validade entre 1/2/2020 a 31/8/2020, que já se encontravam prorrogadas pelo prazo de 7 meses contados do fim da respetiva validade, cujo prazo de validade expirou ou vai expirar entre 1/9/2020 a 31/3/2021	Prorrogadas por mais 6 meses, contados do fim do prazo da prorrogação inicial ou até 1/7/2021, consoante a data que for posterior
Guias de substituição de cartas de condução	Prorrogado até 31/12/2021
Ensino da condução	
Licenças de aprendizagem	Prorrogado até 31/12/2021
Validade das provas teóricas do exame de condução	
Certificação e licenças	
Validade da formação de certificação de motoristas de veículos pesados de passageiros e mercadorias	Prorrogação por um período de 10 meses contados a partir da data do seu término.

Validade do código 95 ou da Carta de Qualificação de Motorista	Prorrogação por um período de 10 meses a contar da data indicada em cada carta de condução ou carta de qualificação de motorista.
Carta de Maquinista	Prorrogação por um período de 10 meses após o seu término de validade.
Validade da avaliação médica e psicológica na certificação de maquinistas	Prorrogação por um período de 10 meses após o seu término de validade. (as cartas de maquinistas permanecem validas)
<u>Certificado de Motorista de Táxi</u> <u>Certificado de Motoristas de Transporte Coletivo de Crianças</u> <u>Certificado de Motorista de TVDE</u> <u>Certificado de Cap. Profissional de Gerente Empresa de Transporte de Mercadorias e Passageiros</u> <u>Licença de Inspetores Técnicos de Veículos</u> <u>Licença de instrutor</u> <u>Credencial de examinador</u> <u>Certificados de condutores ou de condutores de via interdita</u> <u>Piloto em Via Interdita</u> <u>Condutor de Via Interdita Tipo 1</u> <u>Condutor de Via Interdita Tipo 2</u> <u>P1 – Atividades de "Segundo Agente no Comboio"</u> <u>P3 - Condução de unidades Automotoras em manobra no Parque de Material de Coina</u> <u>P4 - Condução de Unidades Automotoras para Supervisão, Detecção de necessidades de Formação e Formação de Pessoal</u> <u>P5 - Operação de Equipamentos para Manobra no Parque de Material de Coina</u> <u>Condutor de elétricos, na Rede de Elétricos de Sintra</u> <u>Condução de veículos ferroviários rede geral</u> <u>Condução de veículos ferroviários parque fechado</u> <u>Regulação de circulação ferroviária</u> <u>Formação de condução de veículos ferroviários</u> <u>P1 - Condução em Linha de Unidades do Material Circulante</u> <u>P2 - Condução em Manobra em Parque de Material e Oficinas das Unidades do Material Circulante</u> <u>P3 - Condução de Unidades do Material Circulante para Supervisão, Detecção de Necessidades de Formação Formação de Pessoal</u>	Prorrogado até 31/12/2021
<u>Certificados de Motoristas de Mercadorias Perigosas (ADR)</u> <u>Certificado de Conselheiros de Segurança de Mercadorias Perigosas</u>	Prorrogado até 30/09/2021

Licenciamento de empresas de transporte – Alvarás de âmbito nacional	
Transporte de mercadorias por conta de outrem	Os alvarás cuja validade expire a partir de 18 de março de 2021 ou nos 15 dias imediatamente anteriores são aceites como válidos até 31 de dezembro de 2021
Transporte de passageiros em autocarro	
Transporte em táxi	
Transporte colectivo de crianças (TCC)	
Atividade Transitária	
Aluguer de veiculos de mercadorias (rent-a-cargo)	
Licenciamento de veículos – Licenças de âmbito nacional	
Transporte de mercadorias por conta de outrem	As licenças cuja validade expire a partir de 18 de março de 2021 ou nos 15 dias imediatamente anteriores são aceites como válidas até 31 de dezembro de 2021
Transporte de passageiros em autocarro	
Táxis descaracterizados (letra A e letra T) e cópia certificada do alvará com averbamento do táxi	
Transporte colectivo de crianças (TCC)	
Gestão de Faixas de Combustível	
Prorrogação do prazo para que os particulares, produtores florestais e entidades gestoras de terrenos e infraestruturas realizem os trabalhos de gestão de combustível.	Prorrogação do prazo, até 15 de maio de 2021
Aprovação ou atualização dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.	Prorrogação do prazo, até 31 de maio de 2021
Certificados Provisórios de Matrícula	
Certificados de matrícula cuja validade tenha expirado a partir de 25 de janeiro de 2021	Prorrogação por um período de 60 dias

O **Decreto-Lei n.º 22-A/2021 de 17 de março** pode ser consultado [aqui](#)